



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 520/2012

Altera dispositivos da Lei nº 476/2011, de 21 de dezembro de 2011, que trata do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte projeto de lei:

Art.1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 476/2011, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, dentro da competência de cada um, autorizados a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada, podendo para tanto efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, e conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – Lei 452/2011.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 10 de outubro de 2012.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal